



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**CONTRATO Nº: 11 / 23**

**GESTOR DO CONTRATO:** Alessandra Maciel Menezes Ribeiro

**OBJETO:** Aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação.

**O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sita à Rua 1º de Março, nº 450, Centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JÚLIO CEZAR DE SOUZA ALVES**, com sede Rua Padre José Pedro Nº 97, Matadouro, Conceição do Rio Verde/MG CEP: 37.430-000 inscrito no CPF sob n.º 062.346.786-02, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos de educação básica matriculados na rede pública municipal de Olímpio Noronha de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano conforme Resolução nº 21 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Página 1 de 9

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122

*Julio Cesar de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**CLÁUSULA QUARTA**

O CONTRATADO FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Depois de assinado o contrato o CONTRATADO fica obrigado a promover o fornecimento das mercadorias, nos exatos termos deste contrato, do cronograma de fornecimento e do cardápio da merenda escolar.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023 e solicitação do Departamento de Educação.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo servidor (a) responsável na escola.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.592,36 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINATA E SEIS CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
JÚLIO CEZAR DE SOUZA ALVES						
1	ABOBORA CABOTIA(JAPONESA) -			10,0000	5,9500	59,5000
3	ABÓBORA SECA OU PESCOÇO - ESTÁ ESPÉCIE TEM A CASCA VERDE E LISTRA ALARANJADAS. ESPECIFICAÇÃO; COR ORIGINAL, SEM RACHADURA, SEM MANCHAS ESCURAS E SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO PREFERIR A ABÓBORA MAIS OPACA			18,0000	4,8900	88,0200
5	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE	UNIDA		23,0000	2,9900	68,7700

Página 2 de 9

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122

*Julio Cesar de Souza Alves*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.					
6	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	MACO		133,0000	3,9900	530,6700
8	BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURA - BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	KILO		1.871,0000	5,3400	9.991,1400
9	BATATA DOCE -			150,0000	5,7300	85,9500
10	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA - BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO		1.066,0000	6,8500	7.302,1000
13	CARÁ DE 1ª QUALIDADE. - FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMNHO E COLORAÇÃO UNIFORME			15,0000	13,4900	202,3500
14	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO - CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO	KILO		380,0000	7,6900	2.922,2000

*Julio Cesar de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.					
15	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU - CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	KILO		645,0000	3,7100	2.392,9500
17	CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	KILO		61,0000	3,1900	194,5900
20	ESPINAFRE; FRESCO - ESPINAFRE; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			7,0000	3,9600	27,7200
22	INHAME - INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.			210,0000	10,6900	2.244,9000
24	LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASIT - LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KILO		76,0000	4,6100	350,3600
25	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU	KILO		132,0000	4,1600	549,1200

Página 4 de 9

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha - MG  
Fone: (035) 3274-1122

*Julio Cesar de Souza*

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, - MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.					
26	MILHO VERDE - MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRAOS AMARELO CLARO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM GRAOS ÍNTEIROS, SEM PODRIDÃO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAO DE MATURIDADE ADEQUADA. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO			235,0000	8,2600	1.941,1000
28	PIMENTÃO VERDE FRESCO - PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE			18,0000	8,1200	146,1600
31	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNI - SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MACO		600,0000	2,9300	1.758,0000
32	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL T - TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM	KILO		491,0000	8,9900	4.414,0900

*Julio César Nobre S. da R. r*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES					
33	VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍS - VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	KILO	64,0000	8,5800	549,1200	
TOTAL DE ITENS:					36.592,3600	

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas, inclusive: fretes, tributos, contribuições sociais e previdenciárias.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

*Dotação:*

**EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.33.90.30.00 Ficha 173 Fonte 1550/1552**

**Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-33.90.30.00 – Ficha 174 Fonte 1550/1552**

**CLÁUSULA NONA:**

Os pagamentos serão realizados **em até 30 (trinta) dias**, posterior ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente aceito. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O atraso no pagamento por vício do documento fiscal não é de responsabilidade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O descumprimento de cláusula contratual obriga o responsável ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor total contratado, em favor da outra parte. O CONTRATANTE poderá reter valores de

*Julia da Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

faturamento para pagamento de multa, garantida observância aos princípios do contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Caberá ao CONTRATADO manter durante toda vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação e o reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93. O CONTRATADO fica obrigado a admitir acréscimo ou supressão de quantitativos até o limite de 25% do total contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

*Julio Cesar de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato rege-se: Chamada Pública nº 01/2022, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93, princípios aplicáveis à Administração Pública; supletivamente pelas normas gerais de contratos estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, não se admitindo determinações orais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos legais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

A vigência do presente contrato inicia-se com a assinatura até a data de 31/12/2023

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Compete ao CONTRATANTE realizar a publicação do extrato do presente contrato.

Página 8 de 9

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122

*Julio Azer de Sousa*    



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 08/2023  
Modalidade: Inexigibilidade: 01/2023  
Número da Licitação: 01/2023  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Os quantitativos informados neste contrato caracterizam ESTIMATIVAS DE CONSUMO podendo ser alterados, observadas as disposições da legislação indicada.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAMBARI/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato em detrimento de qualquer outra.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olímpio Noronha/MG, 07 de fevereiro de 2023

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**

CPF: 089.196.436-36

**CONTRATANTE**

**RONALDO BENEDITO DO PRADO**

CPF: 117.755.626-03

**CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

CPF:

112440476-78

TESTEMUNHA:

CPF:

040.824.506-21